



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 4858 ENT.: 4275 PROC. Nº:	01/10/2014

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 1556/XII/3.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 10426, datado de 30 de setembro, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 4275
Data: 01-10-2014

Exma. Senhora
Dra. Marina Resende
Chefe do Gabinete da
Senhora Secretária Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Palácio de S. Bento-Assembleia da República
1249-068 Lisboa

Sua referência
Nº 2276
Ent. 1805

Sua comunicação
17.04.2014

Nossa referência
Ent-.4670/14
Proc.11/14

ASSUNTO: Pergunta nº 1556/XII/3ª apresentada pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) – Inexistência de vagas em neurocirurgia na zona norte e centro do país (igual à pergunta n.º 988/XII/3.ª de 12.02.2014)

Encarrega-me o Senhor Ministro da Saúde, em resposta à pergunta mencionada em epígrafe, a fim de prestar os esclarecimentos solicitados, de informar o seguinte:

Face ao enquadramento prévio, bem como às questões colocadas a final, e depois de solicitados os competentes esclarecimentos junto das Administrações Regionais de Saúde territorialmente competentes – Administração Regional de Saúde do Centro, IP e Administração Regional de Saúde do Norte, IP – entende o Ministério da Saúde ser de esclarecer, antes de mais, que a rede de serviços hospitalares funciona de forma sistémica (*i.e.*, a um âmbito nacional, sem prejuízo da referência geodemográfica) e não isolacionista, para além de não se constituírem como cuidados de proximidade, seja por definição, seja por necessidade de escala.

Para além disso, importa também distinguir acessibilidade *geográfica* de acessibilidade *quilométrica*, sendo que, no caso dos cuidados altamente diferenciados, a primeira apenas em circunstâncias excecionais é sinónima da última.

De facto, e em termos gerais e abstratos, o objetivo do sistema de saúde consiste em assegurar a resposta individual clinicamente mais adequada, independentemente da localização geográfica do ponto da rede que a disponibiliza, sendo que tal assume uma maior relevância em relação ao sub-sistema hospitalar e, mais especificamente, no respeitante a situações clínicas complexas, que necessitam de uma gestão altamente diferenciada.

Ora, no caso de doente com traumatismo crânio-encefálico grave, sem necessidade de abordagem cirúrgica emergente ou urgente, uma vez estabilizado por equipa médica

habilitada - no local (VMER) ou hospitalar - há que promover a sua transferência para o local mais adequado, em termos de vigilância neurocirúrgica e de apoio de cuidados intensivos.

Sendo que, não havendo, circunstancialmente, capacidade de resposta por parte da unidade da área de atração, cabe a unidade hospitalar capacitada para esse fim – mesmo que, perante a impossibilidade das congéneres, seja a mais distante quilometricamente - assegurar a resposta adequada.

De referir que, no respeitante ao caso concreto identificado no enquadramento prévio às questões colocadas a final, aguardamos o fim do processo de inquérito instaurado pela Administração Regional de Saúde do Norte, IP, com o acompanhamento da Inspeção Geral das Atividades em Saúde, no sentido de apurar as concretas circunstâncias da ocorrência.

Não obstante, o Ministério da Saúde informa que, de acordo com os esclarecimentos recebidos, o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE, dispõe de 65 camas de neurocirurgia no polo Hospital Universitário de Coimbra, com 5 camas no polo Hospital Pediátrico. Já na Região Norte existem 132 vagas de neurocirurgia, sendo que 30 são no Hospital de Braga, EPE, 17 no Centro Hospitalar de Gaia/Espinho, EPE e 36 no Centro Hospitalar do Porto, EPE

No que se refere às transferências, informa-se que relativamente ao CHUC, EPE, e no respeitante a doentes admitidos no seu serviço de urgência, foi transferido um total de 5 doentes no período de 2011 a 2013 (inclusive).

No que se refere à zona Norte, foram transferidos 12 doentes para neurocirurgia dos Hospitais de Lisboa, nos anos de 2011, 2012 e 2013.

De salientar que a transferência intra-hospitalar de doentes é prática corrente sempre que existem condições clínicas para assegurar, pelo hospital da área de residência/referência do doente, os cuidados adequados. Desta forma, em nada se relaciona com a recusa de tratamento – inaceitável do ponto de vista ético e institucional.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete



(Luís Vitorio)